



MPF
FLS. _____
2ª CCR

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

VOTO N° 2809/2015

PROCESSO MPF N° 1.34.010.001019/2014-24

ORIGEM: PRM – RIBEIRÃO PRETO/SP

PROCURADOR OFICIANTE: ANDRÉ MENEZES

RELATOR: JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA

MATÉRIA: Notícia de fato. Suposto crime de racismo decorrente de preconceito, em virtude de declarações de Deputado Federal veiculadas em rede social. Lei nº 7.716/89, art. 20, § 2º. Promoção de arquivamento que se recebe como Declínio de Atribuições (Enunciado nº 32 – 2ª CCR). Consoante os artigos 102, I, b, da CF e 46, parágrafo único, III, da LC 75/93, incumbe ao Procurador-Geral da República apurar infrações penais comuns cometidas por membros do Congresso Nacional. Homologação do declínio de atribuições ao Procurador-Geral da República.

**HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES
AO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

Considerando que o investigado é dotado de foro por prerrogativa de função perante o STF, falece atribuição ao Procurador da República para atuar no caso. Inteligência dos artigos 102, I, b, da Constituição Federal e 46, parágrafo único, III, da LC 75/93.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, atenta ao que consta dos autos, recebe a manifestação de arquivamento como DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES e o HOMOLOGA.

Remetam-se os autos ao Exmo. Dr. Procurador-Geral da República, cientificando-se o il. Procurador da República oficiante, com as homenagens de estilo.

Brasília/DF, 15 de julho de 2015.

José Bonifácio Borges de Andrada
Subprocurador-Geral da República
Coordenador – 2ª CCR

LLD